



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ESTADUAL DR. JENILSON LEITE

*À Subsec. de Ativ. Legislativa
P/ sua tramitação
05.06.2019
Jenilson Leite*

PROJETO DE LEI Nº 41 /2019.

Ementa: "Proíbe a distribuição e a venda de canudos plásticos descartáveis em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques e estabelecimentos similares no Estado do Acre".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a distribuição e a venda de canudos plásticos descartáveis em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques e estabelecimentos similares no Estado do Acre.

Parágrafo único – A proibição de que trata o caput deste artigo não se aplica a canudos de papel ou de material biodegradável.

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos à multa, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º. Os valores arrecadados com a aplicação das multas serão destinados a programas ambientais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.
05 de junho de 2019.


Dr. Jenilson Leite
Deputado Estadual



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ESTADUAL DR. JENILSON LEITE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende ser mais um instrumento de preservação do meio ambiente. Assim como as sacolas plásticas são extremamente nocivas ao meio ambiente, os canudos plásticos não biodegradáveis também causam malefícios à natureza.

Se você usar um canudo por dia durante 10 anos, 3.650 canudos plásticos acabam em aterros. Estes canudos plásticos são terríveis para o nosso meio ambiente, pois pelo fato de não serem absorvidos pela natureza. Existe também o problema, caso sejam eliminados por incineração, de serem altamente poluentes.

No Brasil, é grande o consumo de canudinhos plásticos descartáveis. Só para se tiver uma ideia, se cada brasileiro usar um canudo de plástico por dia, em um ano terá sido consumidos 75.219.722.680 canudos. O uso maciço de canudos plásticos tomou-se foco da preocupação de ambientalistas e formuladores de políticas públicas em defesa do meio ambiente. Isso porque esse tipo de artefato é identificado como grande poluidor. Explica-se: feitos geralmente de poliestireno ou polipropileno – substâncias que não são biodegradáveis –, os canudos plásticos descartáveis dificilmente são reciclados. E, quando descartados, tendem a ficar no ambiente, acumulando-se em aterros, lixões.

Aliás, vale lembrar que o plástico não se decompõe completamente. Nessa trilha, várias outras cidades passaram a propor legislações a fim de banir o uso de canudos plásticos em bares, lanchonetes e restaurantes, sendo estimulado e permitido o uso de canudos de papel, considerados uma opção ecológica.

Esses pequenos objetos tem a vida útil de em média 03 minutos com a contrapartida de levarem mais 300 anos para se degradarem. Estes utensílios, que depois de um único uso são jogados fora, acabam poluindo rios e oceanos.

Canudinhos são pequenos, leves e uma vez são ingeridos e ficam alojados nos estômagos de aves marinhas, peixes. Banir o uso de canudinhos é um importante passo para diminuir a poluição dos mares e promover a proteção de todo o ecossistema marinho.

Países como a Índia, Bélgica, Costa Rica, França, Indonésia, Noruega, Panamá, Santa Lúcia, Serra Leoa e Uruguai já baniram ou reduziram consideravelmente o uso de canudinhos plásticos.

Está mais do que na hora do Brasil acordar para esse grave problema ambiental, que é um problema mundial e fazer sua parte, dando exemplo a outras nações, alguns Estados já proibiram, tais como Rio de Janeiro, Distrito Federal, Ceará, está na hora de implantarmos essa perspectiva no Estado do Acre.

A questão do uso do canudinho plástico é mais uma questão cultural, do que realmente uma necessidade do cidadão. Basta cada um se perguntar: quantas vezes em sua residência você pega um copo (geralmente de vidro) e um canudinho plástico para acompanhar a ingestão de um simples copo de água, ou mesmo de um suco. Se o canudo não é necessário nas residências, por que tem que ser necessário fora de casa.



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ESTADUAL DR. JENILSON LEITE

Nobres colegas, pela grande relevância do presente Projeto de Lei, e somente trata benefícios ao meio ambiente, contamos com a valiosa aprovação do presente projeto, e mais ainda, solicitamos urgência no pleito, considerando que a poluição de rios é algo contínuo, que somente poderá ser reduzida através da aprovação do presente projeto de Lei e de outros semelhantes a este.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.
05 de junho de 2019.


~~Dr. Jenilson Leite~~
Deputado Estadual